



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA
Rua: Luiz Francisco de Oliveira, S/N, Centro, Lagoa Salgada/RN,
59247-000 CNPJ 10.718.419/0001-37

REQUERIMENTO Nº 003/2025.

Lagoa Salgada/RN, 16 de Maio de 2025.

Excelentíssimo(a) Sr. (a). Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN.

Venho, por meio deste, nos termos regimentais, solicitar a presidência da mesa diretora, que seja votado e encaminhado ao plenário da câmara Municipal que seja concedido:

LOMBADAS E FAIXAS DE PEDESTRES EM FRENTE A CADA ESCOLA MUNICIPAL (CRECHE E DEMAIS ESCOLAS MUNICIPAIS).

ALÉM DE ROTATÓRIAS NA AV. GENÉZIO TOMAZ:

1 – EM FRENTE AO BAR E RESTAURANTE DO GALEGO
1 – NA ESQUINDA ENTRE RUA GENÉZIO TOMAZ E ANTÔNIO JOSÉ SALES
(PRÓXIMO A ESCOLA MUNICIPAL MARIA DAS DORES DE BRITO).

JUSTIFICATIVA

A solicitação para a instalação de lombadas (redutores de velocidade) e faixas de pedestres tem como objetivo principal garantir a segurança de pedestres e condutores, bem como reduzir a velocidade excessiva de veículos em determinados trechos viários.

Em muitos pontos da via, especialmente em áreas residenciais, escolares, comerciais ou com grande fluxo de pessoas, tem sido observada a alta velocidade dos veículos, o que compromete a segurança de quem precisa atravessar a rua. Há registros ou relatos frequentes de quase acidentes, atropelamentos ou dificuldade de travessia, principalmente por parte de idosos, crianças e pessoas com mobilidade reduzida.

A instalação de faixas de pedestres promove a organização do tráfego e assegura o direito de travessia segura aos pedestres, conforme determina o Código de Trânsito Brasileiro (CTB). Já os redutores de velocidade, regulamentados pela Resolução nº 600/2016 do CONTRAN, têm como finalidade obrigar os condutores a reduzirem a velocidade em pontos críticos, contribuindo para a prevenção de acidentes.

A presença desses dispositivos contribui também para a educação no trânsito, promovendo o respeito às normas e incentivando a convivência harmoniosa entre pedestres e motoristas.

Portanto, justifica-se a implantação de lombadas e faixas de pedestres como uma medida urgente e necessária para a segurança viária, preservação de vidas e promoção da mobilidade urbana segura.

Recebido em:

16/05/25

As 19:15h

Lagoa Salgada/RN, 16 de Maio de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

APROVADO por unanimidade

dos presentes

Lagoa Salgada/RN em, 11/07/2025;

Vicente Fortunato Mauricio Neto

VEREADOR

Presidente

Digitalizado com CamScanner



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA
Rua: Luiz Francisco de Oliveira, S/N, Centro, Lagoa Salgada/RN,
59247-000 CNPJ 10.718.419/0001-37

11
REQUERIMENTO Nº 006/2025.

Lagoa Salgada/RN, 23 de Maio de 2025.

Excelentíssimo(a) Sr. (a). Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN.

Venho, por meio deste, nos termos regimentais, solicitar a presidência da mesa diretora, que seja votado e encaminhado ao plenário da câmara Municipal que seja concedido:

UMA AMBULÂNCIA PARA O SÍTIO CAJUEIRO, ZONA RURAL DE NOSSA CIDADE, ONDE A MESMA PRESTE SERVIÇO DE URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NESTA COMUNIDADE NOS PERÍODOS QUE FOR NECESSÁRIO PARA ATENDER A POPULAÇÃO.

JUSTIFICATIVA

A presença de uma ambulância na zona rural é essencial para garantir o acesso rápido e eficaz aos serviços de saúde emergenciais para a população que reside distante dos centros urbanos.

Na comunidades do sítio Cajueiro precisa desta ambulância pelo fato da distância até o hospital do centro da cidade ser distante. As estradas, muitas vezes em condições ruins, tornam o deslocamento ainda mais demorado, o que pode agravar o estado de saúde dos pacientes.

Em situações de urgência — como acidentes, partos, infartos, AVCs e outras ocorrências graves — o tempo de resposta é determinante para a sobrevivência e recuperação do paciente. Uma ambulância na zona rural pode reduzir significativamente esse tempo, aumentando as chances de um desfecho positivo.

Uma ambulância equipada e com equipe treinada permite o atendimento inicial adequado no próprio local do incidente, estabilizando o paciente antes do transporte. Esse atendimento pré-hospitalar pode fazer a diferença entre a vida e a morte.

Moradores desta comunidade frequentemente enfrentam desigualdades em relação aos serviços de saúde. Disponibilizar uma ambulância contribui para a equidade, garantindo que todos tenham acesso ao socorro em situações críticas, independentemente de onde vivam.

A presença de uma ambulância nesta comunidade transmite segurança para a população local, que se sente mais amparada e valorizada. Isso também pode evitar o êxodo rural, pois melhora a qualidade de vida e os serviços disponíveis nas comunidades do campo.

Além das emergências, a ambulância pode ser utilizada para o transporte de pacientes com mobilidade reduzida até consultas ou exames, bem como para o apoio em eventos comunitários onde haja risco à saúde dos participantes.

Portanto, ter uma ambulância disponível nesta comunidade é uma medida de justiça social, que visa salvar vidas, reduzir sequelas e melhorar a saúde da população rural. É um investimento necessário e urgente, com impacto direto na qualidade de vida e no bem-estar da comunidade.

RELEBIDO

23/05/2025

Vicente Fortunato Mauricio Neto
VEREADOR

Lagoa Salgada/RN, 23 de Maio de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

APROVADO por unanimidade
dos presentes

Lagoa Salgada/RN em, 11/07/2025

Presidente

Digitalizado com CamScanner



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA
Rua: Luiz Francisco de Oliveira, S/N, Centro, Lagoa Salgada/RN,
59247-000 CNPJ 10.718.419/0001-37

REQUERIMENTO Nº 004/2025.

Lagoa Salgada/RN, 16 de Maio de 2025.

Excelentíssimo(a) Sr. (a). Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN.

Venho, por meio deste, nos termos regimentais, solicitar a presidência da mesa diretora, que seja votado e encaminhado ao plenário da câmara Municipal que seja concedido:

APARELHOS DE AR CONDICIONADO EM TODAS AS ESCOLAS MUNICIPAIS, ONDE SEJA IMPLANTADOS NO DECORRER DO MANDATO 2025-2028, POIS SABEMOS QUE PARA ISTO DEVE HAVER VERBAS E PLANEJAMENTO.

JUSTIFICATIVA

A instalação de aparelhos de ar-condicionado nas unidades escolares é uma medida essencial para garantir condições adequadas de conforto térmico, saúde e bem-estar para alunos, professores e demais profissionais da educação. Em diversas regiões do país, especialmente nas épocas mais quentes do ano, as salas de aula enfrentam temperaturas elevadas, que comprometem significativamente o rendimento escolar, a concentração dos estudantes e a qualidade do ensino-aprendizagem.

Ambientes excessivamente quentes podem causar desconforto físico, fadiga, desidratação e irritabilidade, dificultando a permanência dos alunos na escola e prejudicando o desenvolvimento das atividades pedagógicas. Além disso, profissionais da educação também enfrentam condições desfavoráveis para o desempenho de suas funções, o que impacta diretamente na qualidade do ensino oferecido.

A climatização das salas de aula, portanto, não se trata de um luxo, mas de uma necessidade para garantir um ambiente escolar saudável, produtivo e inclusivo. Tal medida contribui para a valorização da educação, reduz a evasão escolar e assegura melhores condições de trabalho e aprendizado para toda a comunidade escolar.

Lagoa Salgada/RN, 16 de Maio de 2025.


Vicente Fortunato Mauricio Neto
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

APROVADO por unanimidade dos Presentes.

Lagoa Salgada/RN em, 11/07/2025


Presidente

Recebido em:

16/05/25

às 19:15h





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA
Rua: Luiz Francisco de Oliveira, S/N, Centro, Lagoa Salgada/RN,
59247-000 CNPJ 10.718.419/0001-37

¹⁰
REQUERIMENTO Nº 005/2025.

Lagoa Salgada/RN, 21 de Maio de 2025.

Excelentíssimo(a) Sr. (a). Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Salgada/RN.

Venho, por meio deste, nos termos regimentais, solicitar a presidência da mesa diretora, que seja votado e encaminhado ao plenário da câmara Municipal que seja concedido:

REQUERIMENTO DE PEDIDO TERRITORIAL MUNICIPAL

À Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada/RN
Secretaria Municipal de Administração - SMA / Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI

Assunto: Pedido de Reavaliação de Limites Territoriais Municipais

Venho, por meio deste, respeitosamente, solicitar a Vossa Senhoria a reavaliação e possível alteração dos limites territoriais que abrangem a localidade de aproximadamente A Avenida Genézio Tomaz (parte que fica Hospital Zuza Costa, Escola Municipal Presidente Café Filho e demais ruas próximas desta localidade, onde vem delimitando desde a entrada da cidade (Sítio Parelhas até o Centro da cidade, fazendo com isso uma divisão do lado da cidade aqui exposto) assim desta comunidade (Sítio Parelhas) expandindo até a Avenida principal e depois do Centro da cidade existe mais comunidades Rurais, como Sítio Mata e Sítio Santa Maria - precisando fazer um estudo mais aprofundado, onde também será possível através do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - (IBGE).

Com isso, atualmente sob a jurisdição do município de Monte Alegre/RN, com a finalidade de solicitar oficialmente a **incorporação destas áreas do nosso município**, pois **todas as utilidades públicas (como escolas, saúde, coleta de lixo, transporte etc.) são prestadas pelo município solicitante**, e não pelo município ao qual o território pertence atualmente. Além é claro maior proximidade com serviços públicos, integração comunitária, questões culturais/econômicas, etc. Ou seja, a cidade de Lagoa Salgada perde literalmente quase metade da cidade para cidade de Monte Alegre/RN e a mesma não traz nenhum benefício para cidade requerente.

Tal solicitação visa atender aos interesses da comunidade local, que se sente mais vinculada administrativa, geográfica e socialmente ao município de Lagoa Salgada/RN, e busca melhor adequação na prestação de serviços públicos essenciais, como saúde, educação, transporte e segurança.

Faz saber também que logo depois deste requerimento aprovado aqui nesta casa vamos pedir abaixo-assinado da população (das comunidades envolvidas), mapas territoriais, (via google maps) documentos comprobatórios de residência (COSERN E CAERN) e demais informações pertinentes.

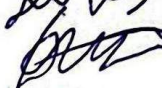
Dessa forma, solicitamos que seja iniciado o processo de análise técnica e jurídica quanto à viabilidade deste pedido, com a devida comunicação aos órgãos competentes, como o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a Assembléia Legislativa Estadual e demais entidades envolvidas.

Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Lagoa Salgada/RN, 21 de Maio de 2025.


Vicente Fortunato Mauricio Neto
VEREADOR

DELEBIDO
23/05/2025


JUSTIFICATIVA

A presente solicitação de revisão dos limites territoriais entre os municípios de **Lagoa Salgada/RN** e **Monte alegre/RN** se fundamenta na realidade vivenciada diariamente pelos moradores da localidade da Avenida Genézio Tomaz (parte que fica Hospital Zuza Costa, Escola Municipal Presidente Café Filho e demais ruas próximas desta localidade, onde vem delimitando desde a entrada da cidade (Sítio Parelhas até o Centro da cidade e depois do Centro da cidade existe mais comunidades Rurais, como Sítio Mata e Sítio Santa Maria, - precisando fazer um estudo mais aprofundado será possível através do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - (IBGE).], atualmente pertencente administrativamente ao Município de **Monte Alegre/RN**, mas totalmente dependente e atendida, na prática, pela infraestrutura pública do Município de **Lagoa Salgada/RN**.

Todos os serviços essenciais — incluindo **educação, saúde, transporte, coleta de lixo, iluminação pública, manutenção de vias e segurança** — são prestados exclusivamente por Lagoa Salgada, o que demonstra uma clara integração funcional, geográfica e social com o Município de **Lagoa Salgada/RN**.

Essa situação gera diversos transtornos administrativos, jurídicos e sociais para os moradores, que se vêem obrigados a lidar com duas administrações distintas, embora recebam serviços apenas de uma. Além disso, a atual divisão territorial impede o devido planejamento urbano e o investimento público adequado por parte do município que, de fato, atende à população local.

Diante disso, justifica-se plenamente o presente pedido de reavaliação dos limites territoriais, com vistas à **incorporação oficial da área em questão ao Município de Lagoa Salgada/RN**, promovendo maior eficiência administrativa, justiça territorial e respeito às condições reais de vida dos cidadãos.

Lagoa Salgada/RN, 21 de Maio de 2025.

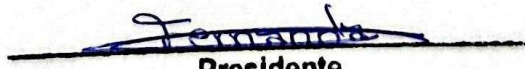


Vicente Fortunato Mauricio Neto
VEREADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA SALGADA

APROVADO por unanimidade dos Presentes.

Lagoa Salgada/RN em, 11 / 07 / 2025



Presidente